LEI Nº 13.085, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Denomina Vânia Guimarães Sanchez o logradouro cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três, localizado no Bairro Mario Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Vânia Guimarães Sanchez o logradouro cadastrado conhecido como Rua Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três, localizado no Bairro Mario Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Importante liderança local e uma das primeiras moradoras da região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

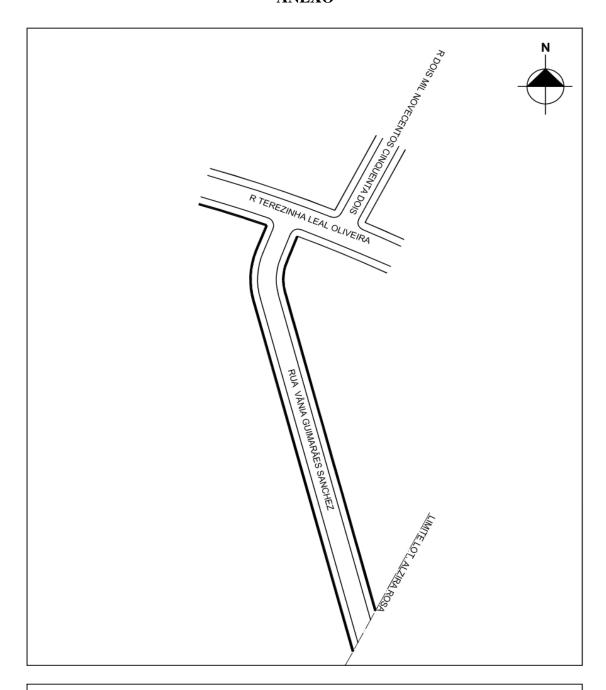
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2022.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.085

Processo: 22.0.000046746-8 Data: 06.05.2022